



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **GENTE SEGURADORA S/A**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 26/2023

SEI Nº 25.0.000000275-8

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – CEP: 90020-060, Telefone: (51) 3023-8888 / (47) 3333-5764, e-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br / seguros@amdseguros.com.br neste ato representada por **CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação aplicável, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de **SEGURO TOTAL** para veículos automotores pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto excluir da apólice de seguros nº 01.31.0131651, os 14 (quatorze) veículos listados na tabela 1, bem como incluir na referida apólice os 14 (quatorze) veículos da Volkswagen, modelo Polo Track, flex, ano 2024, modelo 2025, listados na tabela 2, mediante o acréscimo no valor contratual de R\$ 3.810,57 (três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos):

TABELA 01 - VEÍCULOS A SEREM EXCLUÍDOS

TABELA 01 - VEÍCULOS A SEREM EXCLUÍDOS		
VEÍCULO	ANO	PLACA
HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	ONV-0238
HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	ONV-0298
HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	ONV-0358
RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	ONH-5717
RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	ONH-4897
HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	ONV-0408
RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	ONH-4727
RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	ONH-4917
RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	ONH-4877
VW- GOL 1.0 – cor preta, 4 portas	2013	OMO-7612
VW- GOL 1.0 – cor preta, 4 portas	2013	OMO-7702
VW- GOL 1.0 – cor preta, 4 portas	2013	OMO-7782
VW- GOL 1.0 – cor preta, 4 portas	2013	OMO-7802
VW- GOL 1.0 – cor preta, 4 portas	2013	OMO-7882

TABELA 02 - VEÍCULOS A SEREM INCLUÍDOS		
VEÍCULO	ANO	PLACA
POLO TRACK	2024/2025	TFS0H39
POLO TRACK	2024/2025	TFJ6C69
POLO TRACK	2024/2025	TFJ8C49
POLO TRACK	2024/2025	TFJ5I39
POLO TRACK	2024/2025	TFN1I49
POLO TRACK	2024/2025	TFU0E69
POLO TRACK	2024/2025	TGJ0D09
POLO TRACK	2024/2025	TFL3C79
POLO TRACK	2024/2025	TFT6C29
POLO TRACK	2024/2025	TFI3A49
POLO TRACK	2024/2025	TFI6A39
POLO TRACK	2024/2025	TFB9B39
POLO TRACK	2024/2025	TFU9I29
POLO TRACK	2024/2025	TF08F79

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Por força do presente aditivo, com a exclusão dos veículos listados na tabela 1 e a inclusão dos veículos polo track listados na tabela 2, as CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO e QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL, do Contrato TRE-GO nº 26/2023, passam a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **SEGURO TOTAL** para **54 (cinquenta e quatro)** veículos automotores pertencentes à frota oficial do

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com cobertura abrangente (seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, inundação e outras hipóteses descritas), com assistência 24 horas, RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista), cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente contratação de seguro total acobertará os veículos abaixo relacionados:

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	QTD DE VEÍCULOS (por tipo)
1	NISSAN/LIVINA 2011/2012	1
2	HONDA CR-V 2013/2013	4
6	CHEV/ GM SPIN 1.8 2018/2019	8
7	VW/ GOL 1.0 2018/2019	20
8	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.190 2019/2020	2
9	RENAULT/ MASTER FURGÃO (CARGA) 2019/2020	1
10	JEEP COMMANDER LIM TD 380 2022/2022	2
11	IVECO DAILY FURGÃO 55- 170 (CARGA) 2022/2023	2

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	QTD DE VEÍCULOS (por tipo)
12	POLO TRACK	14

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços de seguro total para os veículos constantes na tabela inserida no parágrafo único da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

I - R\$ 3.810,57 (três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), referente aos veículos acrescidos na apólice, **mediante endosso por substituição**, a partir das 24 horas da data da assinatura deste instrumento até às 24 horas do dia 28/06/2025.

II - O valor global de R\$62.659,09 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

4.2. Os valores de franquias de casco, lanternas, retrovisores, para-brisa dianteiro, vidro traseiro e vidros laterais não poderão superar os valores limites definidos no item 7.3.1 do Termo de Referência, anexo deste contrato, bem como aos valores constantes na proposta de endosso por substituição (ID 1022145), relativamente aos veículos relacionados na Tabela 2 da Cláusula Primeira deste aditivo.

4.3. Incluem-se nos preços contratados neste instrumento os valores relativos às obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, infortúnica, fretes, prêmios de seguros, materiais, mão de obra, garantia e demais custos diretos e indiretos que possam ou venham a incidir no adimplemento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, natureza de despesa **339039-69, Plano orçamentário 167818**, reservada mediante o pré empenho **2025PE000034**, comprometida pela Nota de Empenho nº 2025NE000195 emitida em 07/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato e nos artigos 124, inciso I, alínea "a", 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 25.0.000000275-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES
GENTE SEGURADORA S/A



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 13/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato de Lima Casseres, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1061811** e o código CRC **C4C9BFB4**.

25.0.000000275-8

1061811v5

